



Câmara Municipal de Caieiras 1892

PROJETO DE LEI nº 2.328/90

(18 de dezembro de 1990)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de dezembro de 1990, extensivo aos Inativos, sobre a Tabela de Referências e Vencimentos, constante da Lei nº 2.056, de 29 de novembro de 1990, no valor de 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - Fica o Setor de contabilidade desta Câmara, autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, em decorrência deste reajuste determinado por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 1990.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de dezembro de 1990.

- NELSON URTADO -

Presidente

-(ÍTALO AGUSTINELLI NETO) - -(ANTONIO ROMERO POLLON) -

1º Secretário

2º Secretário